



Dispensa de Licitação nº 05/2025

Processo: [202500031000872](#)

Objeto: Prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, para auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio não obrigatório remunerado a estudantes de nível superior no âmbito da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB.

Base Legal: Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

Empresas: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Trata os presentes autos de contratação de Empresa para Prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, para auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio não obrigatório remunerado a estudantes de nível superior no âmbito da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, pela empresa que apresentou a melhor proposta, conforme Mapa de Apuração ([70342904](#)), de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Termo de Referência ([70285830](#)).

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

(...)

II. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação estão detalhados nos documentos:

- Indicação de Recurso 45 ([70933439](#));
- Programa de Desembolso Financeiro - PDF 2025436200112 ([70976350](#)) e
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2025.4362.160 ([70977117](#)).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado foi escolhido por ter apresentado a melhor proposta, [70333956](#), datada de 30/01/2025, conforme mapa de apuração, [70342904](#).

As certidões de regularidade encontram-se apensadas ao processo ([70636761](#)) .

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU ([70636761](#))

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração ([70342904](#)), e a empresa contratada foi a que apresentou a menor cotação [70333956](#).

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 05/2025**

II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 50.000,00**

III. Autorização da autoridade competente; **Na Requisição de despesas ([70343069](#))**

IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II**

V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração**

VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração**

VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; ([70332567](#), [70332778](#), [70333956](#), [70342904](#))

VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU ([70636761](#))**

IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência ([70285830](#)); Parecer Jurídico - [70853190](#)**

X. Documentos de habilitação:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; ([70636761](#));

b) Habilitação jurídica; ([70335462](#));

c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. ([70335462](#)).

VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, inscrita no **CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55**, por 12 (doze) meses, no valor de **R\$ R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, para auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio não obrigatório remunerado a estudantes de nível superior no âmbito da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso II, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Chefe**, em 19/02/2025, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70978821** e o código CRC **A464D0F2**.



Referência: Processo nº 202500031000872



SEI 70978821

Criado por [lslima](#), versão 2 por [lslima](#) em 19/02/2025 16:51:13.